



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4302/2016

EMENTA: Denomina de **Rua João Romildo de Araújo Silva (Véi Protético)** um logradouro localizado no Residencial Antônio Cordeiro, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua João Romildo de Araújo Silva (Véi Protético)** um logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada nº 10, com início à Via de Contorno n.º 01, no lado esquerdo área verde e a Quadra n.º 09, no lado direito a Quadra n.º 09 e a área verde, e com seu término na Via de Contorno nº 02, localizado no Residencial Antônio Cordeiro, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de Junho de 2016.


Izaias Regis Neto
Prefeito

